

Contrato Administrativo nº 018/2020

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Floresta do Araguaia/PA e a empresa **D. C. S. LEAL – EPP** inscrito no CNPJ sob o N° **14.308.570/0001 – 58**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA**, entidade de direito público interno, sediado na Avenida JK, nº 1.962, Prédio da Prefeitura, inscrito no **CNPJ. /MF, sob o nº 01.613.338/0001 - 81**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ADELIO DOS SANTOS DE SOUSA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n.º **1553020 SSP/PA**, inscrito no **CPF, sob o nº 281.432.992 - 87**, residente e domiciliado na Cidade de Floresta do Araguaia, junto com o ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, fundo de saúde doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D. C. S. LEAL - EPP**, estabelecida na Avenida 7 de setembro s/n, centro, CEP: 68.543 – 000, na cidade de Floresta do Araguaia no Estado do Pará, CNPJ. /MF, n.º **14.308.570/0001 - 58**, neste ato representada pela Senhora **DARA CAMARGO SILVA LEAL**, portadora da cédula de identidade **RG nº 7334792 PC/PA e CPF nº 018.673.632 – 08**, residente e domiciliado na Avenida 7 de setembro s/n, centro, CEP: 68.543 – 000, na cidade de Floresta do Araguaia no Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente em decorrência do Processo Administrativo de Licitação **Nº 1183 – 2020 – 020 - 01**, referente ao Pregão Presencial nº 005/2020, homologado em 16/03/2020 mediante sujeição mútua às seguintes Cláusulas contratuais:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato e aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais e Produtos de Limpeza e diversos para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia e suas secretarias, exercício 2020, conforme ITEM, item, especificação, quantitativo, valor unitário e valor total abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	V. UNT	V. TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1º QUALIDADE PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS	MAGICO	4980,000	PACOTE	4,44	22.111,20
Especificação: Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.						
Valor total extenso: Vinte dois mil cento e onze reais e vinte centavos.						
4	ARROZ TIPO 01-GRÃOS LONGOS	SANTA FE	15580,000	PACOTE	14,97	233.232,60
Especificação: Embalagem contendo 5kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.						
Valor total extenso: Duzentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos.						
9	EXTRATO TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 840 GRAMAS	QUERO	10000,000	LATA	5,97	59.700,00
Valor total extenso: Cinquenta e nove mil e setecentos reais.						

10	MILHARINA DE 1º QUALIDADE PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	BONOMILHO	15400,000	PACOTE	0,99	15.246,00
Valor total extenso: Quinze mil, duzentos e quarenta seis reais						
11	FARINHA DE MANDIOCA DE 1º QUALIDADE PACOTE CONTENDO 1KG	DO ZE	8050,000	QUILO	6,33	50.956,50
Valor total extenso: Cinquenta mil novecentos e cinquenta seis e cinquenta centavos						
14	MACARRÃO PICADO DE 1º QUALIDADE PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	PAULISTA	13250,000	PACOTE	2,35	31.137,50
Valor total extenso: Trinta e um mil, cento e trinta sete reais e cinquenta centavos.						
15	MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE CONTENDO 1 QUILO	PRIMOR	7850,000	POTE	6,97	54.714,50
Valor total extenso: Cinquenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos						
17	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA CONTENDO 2 QUILOS	OLE	6630,000	LATA	19,47	129.086,10
<i>Especificação: Milho verde em conserva, Embalagem com 2 quilos, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.</i>						
Valor total extenso: Cento e vinte nove mil e oitenta seis reais e dez centavos						
19	OVO DE GALINHA DE GRANJA		32200,000	UNIDADE	0,47	15.134,00
<i>Especificação: Ovo Tipo extra, classe A branco</i>						
Valor total extenso: Quinze mil cento e trinta quatro reais						
25	SAL REFINADO PACOTE CONTENDO 1 QUILO	SABORELE	2457,000	QUILO	0,99	2.432,43
Valor total extenso: Dois mil quatrocentos e trinta dois reais e quarenta tres centavos						
27	SALSICHA PARA HOT DOG EM CONSERVA	DALIA	4500,000	QUILO	7,85	35.325,00
<i>Especificação: Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>						
Valor total extenso: Trinta cinco mil, trezentos e vinte cinco reais.						
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS	CCGL	8550,000	PACOTE	10,77	92.083,50
Valor total extenso: Noventa dois mil e oitenta e tres reais e cinquenta centavos						
34	FLOCÃO DE ARROZ DE 1º QUALIDADE	BONOARROZ	3650,000	PACOTE	1,73	6.314,50
Valor total extenso: Seis mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos						
36	BACON FATIADO, EMBALADO	DALIA	2950,000	QUILO	24,70	72.865,00
Valor total extenso: Setenta dois mil, oitocentos e sessenta cinco reais.						
<i>Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>						
51	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA SEM GORDURA		16550,000	QUILO	19,90	329.345,00

Valor total extenso: Trezentos e vinte nove mil, trezentos e quarenta cinco reais.						
53	AGUA MINERAL PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES DE 500 ML	SANTA JOANA	12300,000	PACOTE	13,15	161.745,00
Valor total extenso: Cento e sessenta um mil e setecentos e quarenta cinco reais.						
54	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO	MARINGA	8450,000	QUILO	7,95	67.177,50
<i>Especificação: FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.</i>						
Valor total extenso: Sessenta sete mil, cento e setenta sete reais e cinquenta centavos.						
56	ERVILHA 200GR	QUERO	2010,000	UNIDADE	1,97	3.959,70
Valor total extenso: Três mil novecentos e cinquenta nove reais e setenta centavos.						
69	CALDO DE GALINHA TABLETE CONTENDO 57 G	KNNOR	7250,000	PACOTE	0,73	5.292,50
Valor total extenso: Cinco mil duzentos e noventa dois reais e cinquenta centavos.						
70	FARINHA DE MILHO EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	SINHA	2750,000	PACOTE	2,20	6.050,00
Valor total extenso: Seis mil e cinquenta reais						
72	LEITE CONDENSADO 300 GR		2550,000	UNIDADE	3,97	10.123,50
Valor total extenso: Dez mil e cento e vinte três reais e cinquenta centavos.						
75	GENGIBRE INTEIRO PARA CHA		1800,000	QUILO	6,97	12.546,00
Valor total extenso: Doze mil quinhentos e quarenta seis reais.						
76	CANELA EM CASCA	Q SABOR	1800,000	PACOTE	4,97	8.946,00
Valor total extenso: Oito mil novecentos e quarenta seis reais.						
77	ALCOOL FRASCO CONTENDO 01 LITRO 96º	SOL	9850,000	FRASCO	8,45	83.232,50
Valor total extenso: Oitenta três mil, duzentos e trinta dois reais e cinquenta centavos.						
80	LIMPA ALUMINIO FRASCO CONTENDO 500 ML	LIMPEX	3580,000	FRASCO	2,27	8.126,60
Valor total extenso: Oito mil e cento e vinte seis reais e sessenta centavos.						
81	AGUA SANITARIA ALVEJANTE DE 1º QUALIDADE FRASCO CONTENDO 1 LITRO	K BAO	14100,000	LITRO	2,55	35.955,00
Valor total extenso: Trinta cinco mil novecentos e cinquenta cinco reais.						
82	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE 1º QUALIDADE FARDO CONTENDO 16X4	SUBLIME	5620,000	FARDO	47,75	268.355,00
Valor total extenso: Duzentos e sessenta oito mil, trezentos e cinquenta cinco reais.						
86	ESCOVA DE LAVAR ROUPA PLÁSTICA	CONDOR	640,000	UNIDADE	2,47	1.580,80
Valor total extenso: Um mil e quinhentos e oitenta reais.						
87	ESCOVA PARA SANITÁRIO	SBRISSA	1020,000	UNIDADE	5,93	6.048,60
Valor total extenso: Seis mil e quarenta oito reais e sessenta centavos						
88	RASTELO COM CABO 12 DENTES	FARMASTIL	358,000	UNIDADE	11,95	4.278,10

Valor total extenso: Quatro mil duzentos e setenta oito reais e dez centavos						
89	RODO PLASTICO 60 CM COM CABO	LIMPAMANIA	940,000	UNIDADE	11,45	10.763,00
Valor total extenso: Dez mil setecentos e sessenta três reais.						
95	COPO DESCARTAVEL 180 ML	TERMOPOT	1222,000	CAIXA	22,50	27.495,00
Valor total extenso: Vinte sete mil quatrocentos e noventa cinco reais.						
96	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT C/ 100UN	TERMOPOT	9480,000	PACOTE	1,95	18.486,00
Valor total extenso: Dezoito mil quatrocentos e oitenta e seis reais.						
97	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA EMB.C/12UN	WISH	4600,000	UNIDADE	5,70	26.220,00
Valor total extenso: Vinte seis mil duzentos e vinte reais.						
98	FLANELA 30X40	LIMPOTEX	1340,000	UNIDADE	2,47	3.309,80
Valor total extenso: Três mil trezentos e nove reais e oitenta centavos.						
101	SABÃO EM BARRA PCT. 1 K PCT C/ 5 UN	KRA'KRA	4505,000	PACOTE	5,15	23.200,75
Valor total extenso: Vinte três mil, duzentos reais e setenta cinco centavos.						
102	SABÃO EM PÓ 1KG	ASSIM	7950,000	QUILO	6,80	54.060,00
Valor total extenso: Cinquenta e quatro mil e sessenta reais.						
103	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60G	ASSOLAN	5080,000	PACOTE	0,98	4.978,40
Valor total extenso: Quatro mil novecentos e setenta oito reais e quarenta centavos						
104	ESPONJA DUPLA FACE	WISH	4210,000	UNIDADE	0,48	2.020,80
Valor total extenso: Dois mil e vinte reais e oitenta centavos.						
105	SACO PLASTICO PARA COLETAR LIXO CAPACIDADE PARA 30 LITROS	LIXOPLAS	13850,000	PACOTE	2,73	37.810,50
Valor total extenso: Trinta sete mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos.						
106	SACO PLASTICO PARA COLETAR LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS	LIXOPLAS	37800,000	PACOTE	3,85	145.530,00
Valor total extenso: Cento e quarenta cinco mil quinhentos e trinta reais						
108	SACO PLASTICO PARA COLETAR LIXO CAPACIDADE PARA 15 LITROS	LIXOPLAS	16800,000	PACOTE	2,95	49.560,00
Valor total extenso: Quarenta nove mil quinhentos e sessenta reais						
113	MARMITEX Nº 08	BOREDA	275,000	CAIXA	28,40	7.810,00
Valor total extenso: Sete mil oitocentos e dez reais.						
114	LIMPA VIDRO FRASCO CONTENDO 500 ML	VEJA	1050,000	FRASCO	4,95	5.197,50
Valor total extenso: Cinco mil e cento e noventa sete reais e cinquenta centavos.						
115	PEDRA SANITARIA	POLITRIZ	1050,000	PACOTE	1,27	1.333,50
Valor total extenso: Um mil trezentos e trinta três reais e cinquenta centavos.						
121	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	MILENIUM	410,000	UNIDADE	8,73	3.579,30
Valor total extenso: Três mil quinhentos e setenta nove reais e trinta centavos.						

122	CALDERÃO EM ALUMINIO SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	REIS	114,000	UNIDADE	74,00	8.436,00
Valor total extenso: Oito mil quatrocentos e trinta seis reais						
123	FACA DE COZINHA 8 POLEGADAS CABO EM MADEIRA LAMINA INTERIÇA	TRAMONTINA	70,000	UNIDADE	9,90	693,00
Valor total extenso: Seiscentos e noventa três reais.						
124	PANELA EM ALUMINIO BATIDO COM 02 ALÇAS CAPACIDADE 20 LITROS	REIS	125,000	UNIDADE	105,00	13.125,00
Valor total extenso: Treze mil e cento e vinte cinco reais						
125	PANELA PRESSÃO CAPACIDADE 7 LITROS	PANELUX	87,000	UNIDADE	67,00	5.829,00
Valor total extenso: Cinco mil oitocentos e vinte nove reais.						
126	PILÃO PARA TEMPERO EM PLASTICO TAMANHO GRANDE	MILENIUM	85,000	UNIDADE	11,00	935,00
Valor total extenso: Novecentos e trinta cinco reais.						
131	PANELA PRESSÃO CAPACIDADE 10 LITROS	PANELUX	63,000	UNIDADE	123,00	7.749,00
Valor total extenso: Sete mil setecentos e quarenta nove reais.						
132	PANELA EM ALUMINIO Nº 20	REIS	83,000	UNIDADE	72,00	5.976,00
Valor total extenso: Cinco mil novecentos e setenta seis reais						
133	PANELA EM ALUMINIO Nº 30	REIS	42,000	UNIDADE	97,00	4.074,00
Valor total extenso: Quatro mil e setenta quatro reais.						
134	TABUA DE PLASTICO PARA BATER CARNE TAMANHO GRANDE	MILENIUM	205,000	UNIDADE	7,98	1.635,90
Valor total extenso: Um mil seiscentos e trinta cinco reais e noventa centavos.						
136	PANELA PRESSÃO DE 1º QUALIDADE CAPACIDADE 5 LITROS	PANELUX	122,000	UNIDADE	41,00	5.002,00
Valor total extenso: Cinco mil e dois reais						
139	RALO DE PLASTICO PARA VERDURA COM 04 FACES	NITRON	95,000	UNIDADE	7,90	750,50
Valor total extenso: Setecentos e cinquenta reais.						
141	JARRA DE PLASTICO CAPACIDADE 01 LITRO	JAGUAR	150,000	UNIDADE	7,90	1.185,00
Valor total extenso: Um mil e cento e oitenta cinco reais						
145	FACA DE MESA INOX 20 CM COM CABO DE PLASTICO	ORIGINAL	700,000	UNIDADE	1,99	1.393,00
Valor total extenso: Um mil e trezentos e noventa três reais						
146	COLHER DE MESA EM INOS COM CABO DE PLASTICO	BACKER	750,000	UNIDADE	1,79	1.342,50
Valor total extenso: Um mil trezentos e quarenta dois reais e cinquenta centavos						
147	PRATO DE FUNDO DE VIDRO	NADIR	600,000	UNIDADE	4,87	2.922,00
Valor total extenso: Dois mil novecentos e vinte dois reais.						
149	JARRA PLASTICA CAPACIDADE PARA 02 LITROS	ERC	330,000	UNIDADE	10,80	3.564,00

Valor total extenso: três mil quinhentos e sessenta quatro reais.						
152	LEITE DESNATADO EMBALAGEM DE 01 LITRO	MARAJOARA	6840,000	CAIXA	3,80	25.992,00
Valor total extenso: Vinte cinco mil novecentos e noventa dois reais						
153	MILHO PARA PIPOCA TIPO-1 PACOTE CONTENDO 500G	PACHA	2750,000	PACOTE	1,45	3.987,50
Valor total extenso: três mil novecentos e oitenta sete reais e cinquenta centavos.						
156	LIMPA CERAMICA FRASCO CONTENDO 01 LITRO	AZULIM	900,000	LITRO	4,73	4.257,00
Valor total extenso: Quatro mil duzentos e cinquenta sete reais						
157	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	GLADE	8750,000	UNIDADE	9,87	86.362,50
Valor total extenso: Oitenta seis mil trezentos e sessenta dois reais e cinquenta centavos						
159	GUARDANAPO PACOTE COM 50 UNIDADES FOLHA SIMPLES 33 X 30 CM	SATAPEL	2200,000	PACOTE	1,50	3.300,00
Valor total extenso: três mil e trezentos reais.						
167	COTONETES CAIXA CONTENDO 25X1	TOPZ	1000,000	CAIXA	37,90	37.900,00
Valor total extenso: Trinta sete mil e novecentos reais						
169	FRAUDA DESCARTAVEL FARDO COM 8/1 COM 20 TAMANHO PEQUENA	PERSONAL	320,000	FARDO	103,00	32.960,00
Valor total extenso: Trinta dois mil novecentos e sessenta reais.						
170	FRAUDA DESCARTAVEL FARDO 8/1 COM 20 TAMANHO MEDIO	PERSONAL	320,000	FARDO	103,00	32.960,00
Valor total extenso: Trinta dois mil novecentos e sessenta reais.						
171	FRAUDA DESCARTAVEL FARDO 8/1 COM 20 TAMANHO GRANDE	PERSONAL	160,000	FARDO	103,00	16.480,00
Valor total extenso: Dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais.						
174	TORNEIRA EM PLASTICO PARA FILTRO	HERC	400,000	UNIDADE	4,85	1.940,00
Valor total extenso: Um mil e novecentos e sessenta reais.						
178	PILÃO EM PLASTICO PARA TEMPERO TAMANHO PEQUENO	MILENIUM	60,000	UNIDADE	7,90	474,00
Valor total extenso: Quatrocentos e setenta quatro reais						
179	FILTRO PARA AGUA COM 04 VELAS	Santo Andre	80,000	UNIDADE	155,00	12.400,00
Valor total extenso: Doze mil quatrocentos reais.						
181	FERMENTO P/ PÃO 10G	SAF	1550,000	UNIDADE	0,99	1.534,50
Valor total extenso: Um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos						
182	PIRULITO EM PACOTE CONTENDO 01 QUILO	FLOPITO	2310,000	PACOTE	6,95	16.054,50
Valor total extenso: Dezesseis mil e cinquenta quatro reais e cinquenta centavos						
183	BALAS MOLE PACOTE CONTENDO 01 QUILO	FLORESTAL	2190,000	PACOTE	4,50	9.855,00
Valor total extenso: Nove mil oitocentos e cinquenta cinco reais.						
190	MAIONESE FRASCO CONTENDO 500 GRAMAS	SOYA	300,000	UNIDADE	4,83	1.449,00

Valor total extenso: Um mil e quatrocentos e quarenta nove reais.						
191	MILHO VERDE LATA CONTENDO 200 GRAMAS	BONARE	500,000	LATA	2,88	1.440,00
Valor total extenso: Um mil e quatrocentos e quarenta reais						
192	EXTRATO TOMATE DE 1º QUALIDADE COPO CONTENDO 190 GRAMAS	OLE	1550,000	COPO	1,73	2.681,50
Valor total extenso: Dois mil e seiscentos e oitenta um reais e cinquenta centavos						
Total:						2.611.094,58
Valor total da proposta por extenso: DOIS MILHOES, SEISCENTOS E ONZE MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA OITO CENTAVOS						

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I. Entregar com pontualidade o produto ofertado;

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

IV. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de adimplemento.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias requisitante e deverão ser entregues no Almoxarifado da prefeitura imediatamente a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, ficará obrigado a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 2.611.094,58 (Dois Milhões e Seiscentos e Onze Mil e Noventa e Quatro e Cinquenta e Oito Centavos)**, fixo e irrevogável.

4.3 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.3 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo da contratação será a contar da data da assinatura do contrato à 31 de dezembro do exercício financeiro de 2020.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 Fundo Municipal de Meio Ambiente – **18.122.1203. 2.072** – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo **/// 03** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **04.122.1203.2-008** – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - **3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo **//04** – Fundo Municipal de Assistência Social; **08.244.0137.2-018** – Bloco de Proteção Social Básica - FNAS – **3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo **/// 04.244.1203.2.022** – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Única – **3.3.90.30.00** – Material de Consumo **// 04** – Fundo Municipal de Assistência Social; **2-084** – Centro de referência

especializado de Assistência – **3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo ////**04** – Fundo Municipal de Assistência Social; **2-023** – Manutenção do Fundo de Assistência Social – **3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo //**05** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **2-024** – Manutenção de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - **3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo //**05** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **12.361.0401.2-028** – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE - **3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo //// **08** - Secretaria Municipal de Obras e Transporte – **04.122.1203.2-067** – Manutenção da Secretaria de Obras e Transporte - **3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo //// **10** – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – **20.122.1203.2-074** – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural - **3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo - da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso justificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- Advertência;

II- Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia 19/03/2020 à 31/12/2020.

12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Conceição do Araguaia-PA, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Floresta do Araguaia-PA em 19 de março de 2020.

ADELIO DOS SANTOS DE SOUSA
Prefeito
CONTRATANTE

CLEBE ELIAS VIEIRA
FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IVANEIDE DIAS DOS SANTOS
FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

D. C. S. LEAL - EPP
CNPJ: 14.308.570/0001 - 58
DARA CAMARGO SILVA LEAL
CPF: 018.673.632 – 08
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:
